



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Termo de Execução Descentralizada nº 003/2022**, que entre si celebram o SENADO FEDERAL e a **ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - ESAGU**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - ESAGU**, neste ato representado pela sua Diretora Substituta Sra. Andrea Maria Nogueira Cajueiro Zanon, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.131665/2024-11, o Parecer nº 569/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.141823/2024-41, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.151028/2024-61, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.014218/2024-71, resolvem aditar o **Termo de Execução Descentralizada nº 003/2022**, com base no Parágrafo Único da Cláusula Primeira, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo ATC nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Além da anuidade estabelecida na Cláusula Oitava da redação original do Termo de Execução Descentralizada nº 003/2022, para o terceiro ano de vigência, fica a ESAGU responsável pela descentralização do valor de **R\$ 53.363,64** (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 1/11 (um onze avos) do total de R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais), referente ao custo do item 2 do Contrato nº 057/2024, firmado com a empresa EBSCO BRASIL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços para o licenciamento de uso de uma solução informatizada de Plataforma de Serviços de Biblioteca, com serviços de migração de dados para a Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor referido nesta Cláusula relativo ao Contrato nº 057/2024 deverá ser repassado ao SENADO até 30 (trinta) dias úteis após o início da vigência deste Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original, não expressamente alteradas por este Termo.





SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ANDREA MARIA NOGUEIRA CAJUEIRO
ZANON:95167889120

Assinado de forma digital por
ANDREA MARIA NOGUEIRA
CAJUEIRO ZANON:95167889120
Dados: 2024.09.30 14:04:33 -03'00'

ANDREA MARIA NOGUEIRA CAJUEIRO ZANON
ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO -
ESAGU


Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Acréscimo e Supressão\ESAGU TED 003 2022 1TA. 1Acrésc. 14218 2024 (A).doc



 O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	30/09/2024 17:26:05	
Alexandre Mattos de Freitas	30/09/2024 17:44:00	
ILANA TROMBKA	01/10/2024 08:34:15	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.